Ata de reunião para o recebimento dos envelopes do **Convite nº 19.0001,** que tem como objeto a seleção da melhor proposta para a execução dos serviços de **fiscalização e acompanhamento das obras de construção da unidade SESC ITABAIANA, localizada na rua Maria Oliveira Mendonça, s/n, Loteamento Chiara Lubich, bairro Anísio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, com uma área de construção estimada em 6.537,29m², contendo os seguintes ambientes: salas administrativas, lanchonete, almoxarifado, vestiários, câmaras frigoríficas, carga-descarga, refeitório, cozinha industrial, piscina adulto e infantil, auditório, biblioteca, brinquedoteca, salão de jogos, salas multiuso, quadra poliesportiva, academia, depósitos e estacionamento e da nova unidade SESC COMÉRCIO, localizada na Av. Otoniel Dórea, nº 464, Centro, Aracaju/Se, com uma área de construção de 2.827,63m², distribuída em 03 (três) pavimentos, contendo os seguintes ambientes: salas administrativas, lanchonete, almoxarifado, vestiários, câmaras frigoríficas, carga-descarga, restaurante, cozinha industrial, auditório, salão de jogos, depósitos, banheiros, subestação e grupo gerador,** de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho deste ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h35, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 066/2018, para o recebimento dos Envelopes do **Convite nº 19.0001**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, que foram convidadas cinco empresas de engenharia e que foi afixado no site da instituição no último dia 31 de maio o pertinente aviso de licitação. Ainda, que foram realizadas as devidas consultas para a verificação das condições de participação das licitantes, não constando qualquer apontamento indicação sanção de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas e assim representadas: **(1) Neo Eng. Construtora Eireli – ME (CNPJ nº 26.285.527/0001-01),** não optante do SIMPLES, nesse ato representada por Manoel Luiz Passos Tavares (CPF nº 014.913.045-70), neoengconstrutora@gmail.com; **(2) GP Engenharia Ltda. – EPP (CNPJ nº 00.128.463/0001-33),** não optante do SIMPLES, nesse ato representada por Maurício José da Silva Souza (CPF nº 043.571.895-94), mauricio@gpengenharia.com; **(3) Métrica Engenharia Eireili – ME (CNPJ nº 29.347.132/0001-76),** optante do SIMPLE, nesse ato representada por Tito Felipe Lopes Teles Roriz (CPF nº 033.316.475-00), contato.metricaengenharia@gmail.com; **(4) AZ Construções Eireli – ME (CNPJ nº 31.288.199/0001-29),** optante do SIMPLES, nesse ato representada por Azael Prudente Dantas (CPF nº 111.868.285-87), azconstrucoes2018@gmail.com; **(5) Teccol Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.586.696/0001-57),** não optante do SIMPLES, nesse ato representada Edilene Ramos Santos (CPF nº 029.618.675-92), licitacao@teccol.com.br. Com exceção da empresa TECCOL, as demais licitantes participam aqui na condição de ME ou EPP e, por isso, poderão se valer do tratamento diferenciado e favorecido previsto no Ato

Convocatório (itens 3.7, 3.8 e 11.4 a 11.9 do Edital). Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: **(1) Métrica Engenharia Eireili – ME,** com o valor global de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), equivalendo, por isso, ao preço mensal de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); **(2) Neo Eng. Construtora Eireli – ME,** com o valor global de R$ 314.441,26 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondendo, assim, ao preço unitário mensal de R$ 15.722,06 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos); **(3) GP Engenharia Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 319.712,59 (trezentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), equivalendo, portanto, ao preço mensal de R$ 15.985,63 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos); **(4) Teccol Engenharia Ltda.,** com o valor global de R$ 322.981,08 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondo, assim, ao importe mensal de R$ 16.149,05 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos); e a empresa **(5) AZ Construções Eireli – ME,** com o valor global de R$ 327.292,97 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), equivalendo, deste modo, à quantia mensal de R$ 16.364,64 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Considerando os critérios estabelecidos no item 11.11, alínea "c", do instrumento convocatório, tem-se como preço máximo aceitável o valor global de R$ 330.997,80 (trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e preço exequível, abaixo do qual se presume a inexequibilidade, sem prejuízo do quanto mais disposto no edital, o valor global de R$ 213.139,90 (duzentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos). Dada a palavra aos licitantes, o representante Neo Eng. Construtora Eireli alegou que a proposta de preços da licitante é inexequível, pois o valor mensal sequer cobre os custos com o pagamento do salário e encargos sociais do profissional que realizará a fiscalização e acompanhamento das obras. Ato contínuo, passou a Comissão analisar detalhadamente os documentos e as planilhas dos envelopes das propostas das concorrentes, decidindo, por ora, converter o julgamento em diligência, considerando que o valor da proposta de menor preço equivale a 72% do preço de referência, implicando por isso num desconto da ordem 28%, para **requerer da empresa Métrica Engenharia Eireili – ME que, no prazo de 02 (dois) dias úteis,** contado desta data, **demonstre a viabilidade do preço ofertado, com a apresentação de planilha de composição do preço unitário, com todos os elementos que direta ou indiretamente incidiram na sua formação, juntando inclusive documentos que se fizerem necessários,** sob pena de ter sua proposta julgada desclassificada, se não restar demonstrado que os custos da sua proposta são coerentes com os valores de mercado, independente do quanto disposto no item 11.11, alínea "c", do instrumento convocatório. Os envelopes com os documentos de habilitação das licitantes estão devidamente lacrados e foram rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, encontrando-se agora sob a guarda da Comissão Especial de Licitação para uma eventual análise e julgamento. Encerrados os trabalhos, **às 16h00,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SESC/SE

Fabiana Ferreira dos Santos Lisboa
Membro

Igor Souza Menezes
Membro

LICITANTES:

Neo Eng. Construtora Eireli – ME
Manoel Luiz Passos Tavares

GP Engenharia Ltda. – EPP
Maurício José da Silva Souza

Métrica Engenharia Eireili – ME
Tito Felipe Lopes Teles Roriz

AZ Construções Eireli – ME
Azael Prudente Dantas

Teccol Engenharia Ltda.
Edilene Ramos Santos